



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 208/2026
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

“Revoga o art. 2º do Decreto Municipal nº 206, de 01 de outubro de 2026, torna sem efeito o ponto facultativo previsto para o dia 26 de outubro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 206, de 01 de outubro de 2026, que estabeleceu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na manutenção do expediente regular dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 26 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o art. 2º do Decreto Municipal nº 206, de 01 de outubro de 2026, tornando sem efeito o ponto facultativo previsto para o dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 2º. Fica determinado o funcionamento regular de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 26 de outubro de 2026, observados os horários habituais de expediente e atendimento ao público.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a ampla divulgação da manutenção do expediente regular.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 206, de 01 de outubro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal